ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FINANZI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ 32.316.940/0001-80
REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL**: em 10 de abril de 2026, às 10 horas, de forma remota, na sede da **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, localizada na Av. Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.402-500, administradora do **FINANZI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ nº 32.316.940/0001-80 ("Administradora" e "Fundo" respectivamente).

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada, mediante o comparecimento da totalidade dos cotistas ("Cotistas"). Cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Gestora.

3. **MESA**: Presidente: Sr. Alexandre Calvo; Secretária: Sra. Alexandra Matos dos Reis.

4. **ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES**: Os Cotistas, sem ressalvas e por unanimidade, aprovaram:

    a) A contratação da EA ASSESSORIA E COBRANÇAS LTDA. como Consultoria Especializada do Fundo, com a consequente qualificação no Regulamento, bem como a alteração da remuneração das consultorias especializadas no item 6.4, contante no Anexo da Classe, passando a vigorar conforme abaixo:

        "6.4. As Consultoras Especializadas farão jus à remuneração de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) mensais."

As alterações, acima aprovadas, passarão a vigorar no dia 17 de abril de 2026.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão marcada do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tal alteração; (iii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão da deliberação acima aprovada; (iv) aprovam o Regulamento consolidado na forma do Anexo A; (v) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

Os Cotistas conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem a presente ata por meio de assinaturas eletrônicas, os Cotistas declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

5. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

São Paulo, 10 de abril de 2026.

Mesa:

ALEXANDRE CALVO
Presidente

ALEXANDRA MATOS DOS REIS
Secretária

Administradora:

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Gestora:

TERCON INVESTIMENTOS S.A.
Gestora